

de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 41/2017-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.509, Edição de 01.12.2017. CONSIDERANDO o teor das informações constantes do Memorando nº 15/2018 – Processo Administrativo Disciplinar e despacho anexo, de lavra de sua presidente Jonilde Macêdo da Silva, em que solicita o Aditamento da portaria 41/2017 CGD/PAD para incluir o servidor A. S. Y na condição de acusado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, pela conexão de condutas investigadas;

R E S O L V E:

I-ADITAR a PORTARIA Nº 41/2017-CGD/PAD, publicada no DOE, nº 33.509, Edição de 01.12.2017, para incluir na condição de acusado o servidor A.S.Y, matrícula nº 57175658/2, em razão das condutas investigadas serem conexas e a apuração simultânea se torna imprescindível para melhor convicção a cerca dos fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94, assegurando à acusada os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

II- À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Port. nº 4284 /2017-DG/CGP

Protocolo: 280059

PORTARIA Nº 32/2018 – CGD/SIND.INVESTIGATIVA/DIVERSAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2018 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 14.02.18, subscrito pela Presidente da Comissão Maria do Socorro Santos de Almeida, no qual se solicita e justifica a prorrogação do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Sindicância Investigativa de nº 2016/29472, instaurado através da Portaria Nº 01/2018-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, de 17.01.2018, publicada no DOE nº 33.541, Edição de 19.01.18.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, a Comissão instaurada pela Portaria Nº 01/2018-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, de 17.01.2018, publicada no DOE nº 33.541, Edição de 19.01.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II – ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de fevereiro de 2018.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 4284/2017-DG/CGP

PORTARIA Nº 28/2018-CGD/PAD/PORTARIAS DIVERSAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2018-Com. De PAD, de 14.02.2018, da lavra do presidente da Comissão Processante, no qual se solicita a substituição de um membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 025/2017-CGD/PAD, de 19.07.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.422, de 24.07.2017.

R E S O L V E:

I – Excluir o servidor Rodrigo Gondim da Serra, Procurador Autárquico, matrícula nº 55588457/1, da presidência da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

II- DESIGNAR os servidores Petronius de Jesus Farias da Cruz, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, Elizabeth Cristiane Martins da Silva, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 e Lédia Valéria Ferreira Nunes Vitorino, matrícula nº 57194021/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o intuito de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria Nº025/2017-

CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.422, de 24.07.2017.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fábio de Oliveira Moura

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 280053

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017/438326 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017-FISP

Objeto: Construção da Unidade Integrada de Polícia de Tucumã / Pa.

A Comissão Especial de Licitações designada pela Portaria Nº 035/2017-Fisp/Segup para **DECIDIR** sobre a **CLASSIFICAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas que participam da licitação Concorrência Pública nº 01/2017, tudo após o recebimento e abertura de seus envelopes contendo as propostas financeiras, e minuciosa análise da Comissão, bem como considerando a Ata constante dos autos lavrada no dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, e a manifestação técnica do assessor técnico que avaliou as propostas financeiras e que forneceu seu posicionamento por escrito, do que se faz juntada aos Autos e é parte integrante da decisão da Comissão consubstanciada nesta Ata, manifestando-se o referido técnico no seguinte sentido: **CONSIDERAR REGULARES e CONFORME O EDITAL** as propostas financeiras das empresas: **A3 ENGENHARIA LTDA – EPP; B & M CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA e FACE ENGENHARIA - EPP.** Assim sendo e com base na avaliação técnica e sua conclusão acima, a Comissão, à unanimidade **DECIDE** considerar **CLASSIFICADAS em ordem crescente de valores as seguintes empresas:** Em **PRIMEIRO** lugar a empresa: **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 1.380.009,06 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Nove Reais e Seis Centavos);** Em **SEGUNDO** lugar a empresa: **FACE ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 1.638.257,34 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos);** Em **TERCEIRO** lugar, a empresa: **A3 ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 1.640.767,31 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um centavos);** Em **QUARTO** lugar, a empresa: **CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA, com o valor de R\$ 1.685.360,86 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos) e;** Em **QUINTO** lugar, a empresa: **B & M CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 1.724.829,02 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Dois centavos).** Consoante a decisão acima expandida pela Comissão, fica declarada **VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO** a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise minuciosa da Comissão, bem como após análise técnica das propostas a empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 1.380.009,06 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Nove Reais e Seis Centavos)** menor preço ofertado dentre as licitantes classificadas pelo que, cientes todos os licitantes desta decisão através de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará- DOE/PA possam, querendo, oferecer no prazo de lei, recurso administrativo desta decisão. Nada mais havendo a tratar, fui encerrada a Sessão, do que lavrou-se esta Ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão. Belém, 16 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Protocolo: 280206

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2018/143 Data 08/01/2018

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A,MASCULINO,TAM. M RP: 42189 a 42288

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

RILMAR FIRMINO DE SOUSA-DELEGADO GERAL DA PCPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2018/144 Data 08/01/2018

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A,MASCULINO,TAM. M RP: 42289 a 42388

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

RILMAR FIRMINO DE SOUSA-DELEGADO GERAL DA PCPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2018/145 Data 08/01/2018

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A,MASCULINO,TAM. M RP: 42389 a 42452

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

RILMAR FIRMINO DE SOUSA-DELEGADO GERAL DA PCPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2018/146 Data 08/01/2018

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: COLETE BALÍSTICO, NIVEL III-A,MASCULINO,TAM. P RP: 42453 a 42552

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

RILMAR FIRMINO DE SOUSA-DELEGADO GERAL DA PCPA

Protocolo: 279699

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como Membro da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4298/2017 – CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor VITOR RAMOS EDUARDO, e como Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 4320/2017/2017 – CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 280217

PORTARIA Nº 124/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria Nº 632/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4333/2017-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias envolvendo o óbito do preso ODAILSON ATAIDE TEIXEIRA, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrido em 05/08/2017, ao dar entrada no Hospital Augusto Chaves Rodrigues.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticada por servidores, recomendando a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores EDINELSON SANTOS DE SOUZA e RONEIDE REGO MENDES, por ter cometido, em tese, infração aos artigos 177, VI c/c 189, todos do RJU;

II – Encaminhar cópia da Instauração à DGP para registro nos assentamentos funcionais;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 280218